



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023

Segundo termo aditivo ao contrato 05/2023 de 05 de Setembro de 2023, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Praça Três Poderes, S/N, Centro, Nova Xavantina – MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.372.402/0001-94, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Sr. **ELIAS BUENO DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Xavantina – MT, portador da Cédula de Identidade nº 789031 SSP/MT e CPF nº 513.499.651-20, simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **35.877.420 CLEITON PEREIRA SANTOS**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 35.877.420/0001-35, estabelecida na cidade de Nova Xavantina - MT à Avenida Ministro João Alberto, nº 749, Quadra 44, Lote 01, Bairro Jardim Alvorada, neste ato representada por seu proprietário Sr. **CLEITON PEREIRA SANTOS**, brasileiro, Carteira de Identidade nº. 880633 SSP/MT e CPF nº 502.977.751-20 e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo de Compras e Serviços nº 005/2023, e que se regerá pelo que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores.

1.0- CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

1.1 – Prorrogar o Contrato nº 05 de 05 de Setembro de 2023 por 12 (doze) meses, vigorando de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - A utilização de aditivos minimiza custos e prazos associados à celebração de novos processos licitatórios, mantendo a relação com fornecedores que já demonstraram adequação aos requisitos técnicos e administrativos. A prática também assegura a manutenção da economicidade e vantajosidade no uso de recursos públicos, conforme preconizado pela legislação vigente.

2.2 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e ratificadas neste instrumento.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Xavantina – MT, 02 de Dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

ELIAS BUENO DE SOUZA

CONTRATANTE

35.877.420 CLEITON PEREIRA SANTOS

Proprietário

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Francisco Machado da Silva Filho
C.P.F. nº 814.320.111-20

Nome: Gislene Gomes Guimarães
C.P.F. nº 032.409.191-50

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Rua José Rosalino, S/N, Praça dos Três Poderes - CEP: 78690-000, Nova Xavantina - MT